

ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - TERCEIRO SETOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do presente, solicita a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, que estão disciplinadas no texto do inciso III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, no texto do inciso III, artigo 16, artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.329 de 19 de fevereiro de 2018, com vistas a assinatura de Termo de Colaboração visando a parceria com a Organização da Sociedade Civil Nosso Lar São Vicente de Paulo, inscrita no cnpj nº 50.334.606/0001-31, garantir o atendimento de até 30 idosos ofertando alimentos, prioritariamente rico em proteínas, para pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, por três meses, que atenderá às determinações do Ministério da Saúde de modo oferecendo mais saúde aos idosos, combatendo a disseminação da COVID-19 de acordo com as especificações constantes no procedimento, em estrita observância com o indicado no Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA

O novo coronavírus, que desde fevereiro tem assolado o mundo, acabou não apenas mudando uma série de hábitos das pessoas, tornando uma preocupação do Poder Público com as pessoas idosas que estão acolhidas em instituição de longa permanência, acolhidos na Organização da Sociedade Civil Nosso Lar São Vicente de Paulo. Observando que os idosos são de grande risco para contrair o novo coronavírus, necessitando de consumir alimentos ricos em proteínas para fortalecimento do organismo e do sistema imunológico, atenderemos aos idosos que encontrasse na organização com o repasse do valor do Cofinanciamento Emergencial do Governo Federal, conforme a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, informamos que:

O NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO se trata de entidade que desenvolve as atividades objeto desta parceria, o fazendo com muita competência e qualidade a mais de 42 anos.

A parceria com a referida entidade vem de longa data, se tratando de dar continuidade aquilo que vem dando excelentes resultados, de modo que para atendimentos tal na dotação orçamentária 02.06.05.08.244.00042038.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso Federal.

A Organização da Sociedade Civil, possui experiência acumulada ao longo dos anos no desenvolvimento destas atividades, com reconhecimento a nível Municipal, apresentou plano de trabalho, acompanhada da documentação relativa a sua constituição, regularidades e declarações respectivas, a qual foi apreciada e aprovada pela Comissão de Seleção criada pela Portaria nº 16.906 11 de outubro de 2016 e Portaria nº 20.773 de 14 de outubro de 2019 conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações conforme Lei Federal Nº 13.204/2015.

Para atuar como gestor do Termo de Colaboração foi, por ato próprio, designada pela Portaria nº 21.455, de 04 de maio de 2020 servidor Jacson Gomes dos Santos e para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Paulo Roberto Gomes Júnior



e Fernando de Campos designados pela Portaria Nº 17.527 de 02 de maio de 2017 e a servidora Marinalva Tomaz da Silva designada pela Portaria Nº 18.990 de 29 de junho de 2018.

O OBJETO, AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA ALIMENTOS conforme PORTARIA 369, refere-se ao repasse emergencial e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social para a execução de ações socioassistenciais no município de Boituva, para atender os idosos ofertando uma alimentação, prioritariamente rico em proteínas, para pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.

Com o cofinanciamento federal emergencial serão desenvolvidas ações para aquisição de alimentos, atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a garantir melhor saúde combatendo a disseminação da COVID-19, na qual a entidade demonstrou grande habilidade para o atingimento dos objetivos da parceria.

Na proposta, o Município repassará parcela única no valor de R\$ 10.353,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas mensalmente por três meses, o termo de colaboração poderá ser aditado ocorrendo repasse de cofinanciamento federal emergencial, que será repassado em uma única parcela e a Organização da Sociedade Civil deverá presta contas mensalmente por três meses, o recurso poderá ser utilizado para compra de carnes vermelha, Peixe e Hortifrutí. A entidade, por sua vez, com a disponibilização da estrutura física e de pessoas necessárias a execução da parceria, conforme relacionado no plano de trabalho.

A sistemática ora proposta pela entidade consiste no repasse total do valor de R\$ 10.353,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo que a prestação de contas será realizada mensalmente por 3 meses contado a partir da transferência do Recurso em conta específica já existente.

Em verdade a entidade apresenta a capacidade técnica e operacional, aliado ao fato de a mesma contar com corpo técnico com um profundo conhecimento da realidade local.

Temos que de tudo que se analisou a entidade preenche os requisitos e condições exigidos não somente em lei mais no objeto desta parceria, documentação esta que integra o presente processo.

Assim é que solicitamos a abertura do presente expediente com vistas a dispensa de chamamento público para a assinatura de termo de colaboração com a NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Solicitamos a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Fernando Lopes da Silva, para abertura da dispensa de chamamento público, uma vez autorizada a abertura do presente processo seja o mesmo, em sua integralidade, submetido a análise técnica para parecer jurídico.

Boituva, 09 de junho de 2020



Evandro Emersom Camargo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania